

INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA: uma análise do cenário herdado¹ INFORMATION INTEGRITY AS PUBLIC POLICY: an analysis of the inherited government

Carolina Ofranti Sampaio ²
Liziane Soares Guazina ³

Resumo: Este artigo analisa as ações do Estado brasileiro entre 2019 e 2022 relacionadas aos termos "desinformação", "fake news" e "integridade da informação", a partir de registros publicados no Diário Oficial da União. Com base em análise documental e mineração de texto, o estudo examina como o poder público institucionalizou esses conceitos no período. Os resultados indicam que os termos circularam predominantemente em contextos de regulação técnica e segurança de dados, sem articulação com políticas de enfrentamento à desinformação como fenômeno sociopolítico. O artigo argumenta que o período foi marcado por uma antipolítica deliberada de integridade da informação, em contraste com a agenda internacional em construção.

Palavras-Chave: Integridade da Informação. Desinformação. Política Pública.

Abstract: This article analyzes Brazilian State actions between 2019 and 2022 related to the terms "disinformation", "fake news" and "information integrity", based on records published in the Official Gazette (Diário Oficial da União). Using document analysis and text mining, the study examines how public authorities institutionalized these concepts during the period. Results indicate that the terms circulated predominantly in technical regulation and data security contexts, without articulation with policies to address disinformation as a sociopolitical phenomenon. The article argues that the period was marked by a deliberate anti-policy of information integrity, in contrast to the emerging international agenda.

Keywords: Information Integrity. Disinformation. Public Policy..

1. Introdução

As transformações do ambiente midiático nas últimas décadas, desde a consolidação das mídias de massa à emergência das plataformas digitais, redefiniram profundamente a circulação da informação nas democracias contemporâneas. Na sociedade midiaticizada (Moraes, 2006), as relações sociais passam a ser crescentemente mediadas por tecnologias

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Política. 35º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal - RN. 9 a 12 de junho de 2026.

² Doutoranda na Universidade de Brasília, mestra, carolinaofranti@gmail.com.

³ Professora titular na Universidade de Brasília, pós doutora, guazinaliziane@gmail.com.

que não apenas transmitem, mas moldam o próprio conteúdo do debate público. Com a plataformização, qualquer usuário pode potencialmente tornar-se um "líder de opinião", mas essa aparente democratização é condicionada por lógicas algorítmicas que priorizam engajamento em detrimento de precisão, favorecendo e lucrando com narrativas polarizadas e sensacionalistas (Bucher; Helmond, 2018).

Esse ecossistema lucrativo tornou-se também um dos pilares da desinformação. Como argumentam Rêgo e Barbosa (2020), o mercado da desinformação não compete no terreno da evidência empírica, mas no campo dos afetos, identidades e sistemas de valores. A descredibilização do jornalismo e da ciência, compreendida como erosão do Pacto de Credibilidade (Sodré, 2012), aprofunda essa dinâmica: a proliferação de fontes alternativas fragmentou o sistema de validação de informações, permitindo que a audiência construa seus próprios sentidos a partir de crenças preexistentes.

Dessa forma, a desinformação é particularmente difícil de enfrentar porque opera em zona cinzenta, mesclando elementos factuais com distorções estratégicas para se aproximar de crenças individuais, "essas correções parciais podem enfraquecer a eficácia da informação correta, especialmente quando confrontadas com crenças preexistentes" (ABC, 2024, p.32). Esse mecanismo é especialmente visível nos campos da saúde pública e do clima, onde narrativas pseudocientíficas exploram a confiança em linguagens técnicas para promover negacionismo e interesses comerciais (Vasques-Ferreira; Varão, 2021). Perosa (2017) sistematiza os pilares estruturais desse fenômeno: polarização política, descentralização da informação e ceticismo institucional, que operam em ciclo e perpetuam a desinformação no ambiente digital.

Como registram Reis et al. (2023, p.12), a desinformação não é nova, mas as plataformas digitais ampliaram significativamente seu potencial de disseminação, transformando-a em fenômeno mundial. É nesse contexto que emergem as discussões sobre integridade da informação como agenda de política pública, objeto central deste artigo, que faz parte de uma pesquisa ampla de doutorado.

2 - Sobre o conceito de Desinformação

Assim como o campo da desinformação se encontra em uma disputa simbólica, a sua própria conceituação também é objeto de disputa narrativa. A poluição do ambiente informacional resulta de diversos fatores que são exacerbados pela lógica de funcionamento das plataformas digitais. Segundo a ONU, a poluição da informação é definida como conteúdo falso, enganoso e manipulado, dentro ou fora da internet, criado, produzido e disseminado de forma intencional ou não, que tem o potencial de causar danos através da propagação de informações falsas⁴. Essa definição dialoga com o argumento do filósofo Neil Levy (2022) em seu livro *Bad Beliefs*, no qual defende que a confiança depositada em fontes não confiáveis pode levar à formação de crenças equivocadas, especialmente quando o ambiente epistêmico está poluído por informações incorretas. Para Levy, o problema não está apenas na informação enganosa em si, mas na degradação do ecossistema informacional que compromete a capacidade dos indivíduos de discernir entre fontes confiáveis e não confiáveis.

Neste contexto percebemos a modernização ou uma visita a conceitos antes esquecidos. Como por exemplo o termo "pós-verdade", que surgiu pela primeira vez em 1992, em um artigo escrito pelo sérvio Steve Tesich para se referir ao escândalo do Irã e da Guerra do Golfo. Posteriormente, em 2010, o blogueiro David Roberts introduziu a expressão "política da pós-verdade", ampliando a discussão sobre o impacto das emoções e crenças pessoais na construção da opinião pública. Seu conceito era descrito como "uma cultura política em que a opinião pública atravessada pelas narrativas midiáticas se desconectou inteiramente das [...] ferramentas pelas quais são debatidas, estruturadas e implementadas as políticas públicas (Bucci, 2019, p.11). Ainda sobre o termo, em setembro de 2016, a matéria de capa do *The Economist* era "Arte das mentiras: Política pós-verdade na era das mídias sociais", ano em que o Dicionário Oxford a definiu como palavra internacional⁵. Neste sentido, o termo pós-verdade pode ter duas definições:

de um lado, o significado "depois que a verdade tenha se tornado conhecida", de outro lado, o significado inaugurado pelo artigo de Tesich, a saber, o fato de que a verdade se tornou irrelevante. Assim, no seu sentido expandido, o prefixo "pós" não mais significa apenas "depois de um evento ou situação específica" como, por

⁴ <https://news.un.org/pt/story/2022/03/1784042>. Acesso em 19 de outubro de 2025.

⁵ <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-37998165>. Acesso em 19 de outubro de 2025.

exemplo, na expressão "pós-guerra", mas também implica "um tempo em que um conceito se tornou irrelevante ou sem importância", com foi o caso de pós-nacional, em 1945 (Santaella, 2019, p.49)

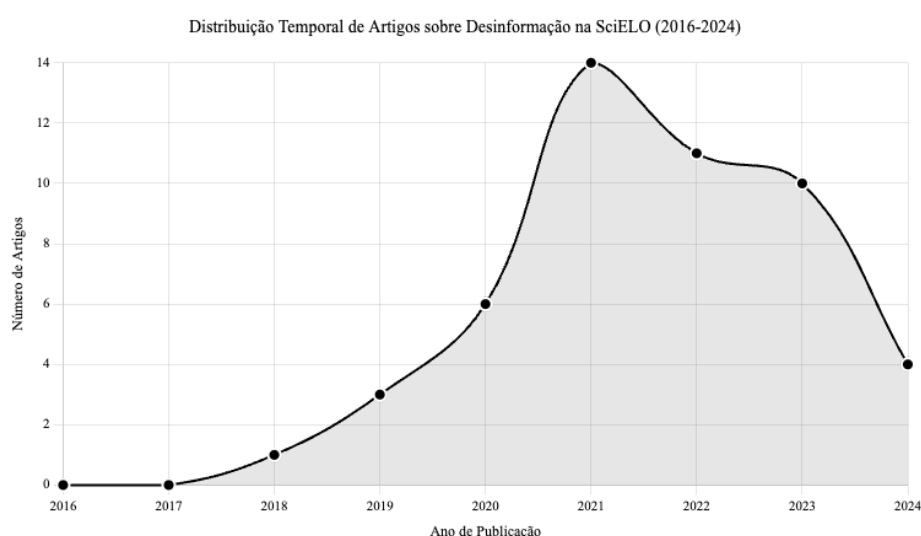
Essa mudança semântica do prefixo 'pós' revela uma transformação profunda na relação entre sociedade e verdade factual. Assim, verdade factual continua existindo enquanto dado verificável perde seu poder de moldar opiniões, influenciar decisões e encerrar debates. O que está em jogo não é a inexistência da verdade, mas sua crescente irrelevância enquanto critério de validação do discurso público.

Um outro termo em disputa é "fake news", que se tornou popular em 2016 com uma fala utilizada pelo então candidato à presidência dos Estados Unidos, Donald Trump, para desqualificar a mídia ao longo da disputa presidencial, com o intuito de desacreditar informações que desfavoreciam a sua candidatura (Intervozes, 2019). Ao utilizar "fake news", atores políticos e outros interessados no enfraquecimento do jornalismo buscam gerar confusão e minar a confiança do público em fontes legítimas de informação. Essa manipulação linguística contribui para um cenário de desordem informacional, em que o público, bombardeado por informações contraditórias, passa a questionar até mesmo as verdades mais evidentes. Essa dinâmica foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2020, no auge da pandemia de coronavírus, com o conceito de infodemia.

O excesso de informações falsas sobre questões científicas que impactaram diretamente a saúde pública, estabeleceu a infodemia como uma epidemia da informação. Este fenômeno diz respeito à proliferação excessiva de informações, tanto precisas quanto imprecisas, sobre um evento de saúde, o que pode causar confusão e dificultar a tomada de decisões (OPS, 2020).

Se a infodemia evidenciou os riscos da desinformação em contextos sanitários, ela também consolidou o interesse acadêmico sobre o fenômeno de modo mais amplo. A pandemia de COVID-19 funcionou como catalisador para que pesquisadores voltassem sua atenção à circulação de informações falsas e imprecisas, constituindo um campo de estudos que, embora incipiente antes de 2018, ganhou densidade e diversidade temática nos anos seguintes. Esse amadurecimento pode ser observado através do mapeamento da produção científica brasileira sobre desinformação.

Em uma revisão sistemática da produção acadêmica em português sobre desinformação, publicados em periódicos indexados pela Scientific Electronic Library Online (SciELO) entre os anos de 2016 e 2024, realizada por Chinazzo et al (2025), foram identificados 49 artigos. Ao desenvolver uma análise quantitativa sobre a produção neste período (Figura 1), é possível ter algumas elucidações sobre a produção acadêmica relacionada à desinformação: entre 2016 e 2017 não houveram artigos publicados nessa temática; o primeiro artigo é de 2018, período de eleições presidenciais no Brasil; e 63,3% da produção (31) foram publicados entre 2020 e 2022, período da pandemia de COVID-19.



(Figura 1. Fonte: dados de Chinazzo et al, 2025)

Os textos publicados utilizam a subcategorização clássica de Wardle e Derakhshan (2017; 2023), reconhecido como uma das principais referências para a compreensão desse fenômeno, como também destacado por Moreira Mendes, Mattos e Oliveira dos Santos (2023).

Sob uma perspectiva histórica, o conceito de desinformação é amplamente abordado no relatório *Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making*, produzido em 2017 por Claire Wardle e Hossein Derakhshan, sob encomenda do Conselho da Europa. Esse documento, produzido para o Conselho da Europa, distingue três tipos: *misinformation* (informação falsa compartilhada sem intenção de dano),

disinformation (informação falsa compartilhada com intenção deliberada de causar dano) e *malinformation* (informação verdadeira usada com intenção de causar dano).

Diante disso, a inter-relação entre os conceitos de pós-verdade, desinformação e *fake news* revela um panorama em que a construção e a circulação de informações passam a ser moldadas mais por apelos emocionais e crenças pessoais do que pela veracidade dos fatos.

3 - Sobre o conceito de Integridade da Informação

Ao longo dos anos, com ecossistemas de informação cada vez mais complexos e a presença imponente das plataformas digitais nas democracias, o conceito de integridade da informação foi ganhando força. Neste cenário de rápida disseminação de desinformação e discurso de ódio, promover medidas que fortaleçam a confiança pública garantindo informações íntegras e seguras se tornaram essenciais para o debate saudável, com a proteção de direitos fundamentais.

Segundo Nina Santos (2024, p.2), a integridade da informação “nasce com a proposta de virar a chave do viés negativo — combate à desinformação, mitigação de danos etc. — para uma perspectiva propositiva”. Trata-se, portanto, de uma mudança de perspectiva, de uma agenda predominantemente reativa para uma agenda propositiva e positiva, orientada à promoção de um ecossistema informacional íntegro, por meio do fortalecimento do jornalismo e da informação de interesse público.

O conceito de integridade da informação surge do universo corporativo, onde está associado à segurança da informação e à proteção de dados (PNUD, 2022). Em cibersegurança, a referência clássica são os pilares da segurança da informação, a tríade Confidentiality, Integrity and Availability (do inglês Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade), que define segurança como a proteção das informações e sistemas contra acesso, uso, divulgação, modificação ou destruição não autorizados durante os processos de manipulação, armazenamento, transporte e descarte da informação (Coelho et al, 2013, p.37-38). Integridade, nesse sentido, significa guardar contra alterações indevidas, garantindo autenticidade e evitando que dados sejam corrompidos ou manipulados.

O relatório do PNUD desloca o foco da integridade da informação do conceito de segurança e a estende para o espaço público, onde o problema não é só proteger sistemas, mas salvaguardar a integridade do próprio fluxo informacional na democracia. Converge com esse deslocamento um entendimento cumulativo na teoria democrática e nas políticas de informação de que qualidade informacional e acesso à informação constituem pilares do exercício de direitos e do controle social (Habermas, 2003). No cenário atual, esse saber coletivo se soma aos riscos simbólicos e físicos de um ecossistema de informação complexo, poluído e manipulável, assim, o conceito de integridade da informação se torna mais amplo e vira agenda de documentos e instrumentos de política em âmbito global. (PNUD, 2022; UNESCO, 2023; ONU, 2024).

O Club de Madrid, por meio da The World Leadership Alliance – Club de Madrid (WLA/CdM), destacou-se como uma das entidades pioneiras na promoção do conceito de integridade da informação como forma de enfrentar os conteúdos de desinformação e discurso de ódio. Em 2018, a WLA/CdM, uma assembleia composta por mais de 100 ex-presidentes e primeiros-ministros, publicou o documento intitulado *"Proteção da integridade da informação: opções de políticas nacionais e internacionais"*. No documento, a discussão está primariamente "centrada na relação existente entre a integridade da informação e a democracia", enfatizando que "o direito à informação [é] crucial para que os cidadãos possam exercer os demais direitos em sociedades democráticas" (Brotas et al, 2025, p. 104). Segundo o documento, a informação íntegra é definida como aquela que exhibe "confiabilidade, equilíbrio e completude, não tendo sido submetida a quaisquer processos que a distorça em relação à verdade factual" (ibid).

Em fevereiro de 2022 a Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), lançou um documento de orientação estratégica chamado "Integridade da informação: construindo o caminho para a verdade, a resiliência e a confiança"⁶. O documento, que é um marco na ONU sobre o tema, tanto avança conceitualmente como fornece orientações práticas para a elaboração de políticas públicas. Segundo o documento, o acesso à informação é um direito humano

⁶Ele também foi embasado nas respostas dadas em uma consulta pública mundial feita pela Unesco sobre o impacto da desinformação, o "Forging a Path to a Better Information Ecosystem - Effective Governance, Media, Internet and Peacebuilding Responses to Disinformation"

fundamental e um pilar da democracia e da coesão social, promovendo um debate público mais qualificado e equilibrado (ONU, 2022, p.1). Nesse sentido, assegurar o acesso à informação não apenas reforça os princípios democráticos, mas também contribui para a construção de sociedades mais justas e resilientes. Dito isso, o documento apresenta três conceitos principais: ecossistema de informação, poluição da informação e integridade da informação.

Em outubro de 2023 a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou o primeiro relatório sobre Integridade da Informação, com foco nas Plataformas Digitais. Na oportunidade, seguindo seu documento anterior, a Integridade da Informação foi conceituada pelo órgão como “precisão, consistência e confiabilidade da informação. Ela é ameaçada pela desinformação, pela informação falsa e discurso de ódio” (ONU, 2023, p. 5).

Outras questões abordadas no documento da ONU de 2023 são a desmonetização da desinformação; a identificação clara de conteúdo publicitário; a capacitação dos usuários para reconhecimento e sinalização de desinformação; a melhoria da transparência das plataformas, entre outras. O documento termina com um direcionamento para um código de conduta das Nações Unidas com os seguintes princípios: compromisso com a integridade da informação, respeito aos direitos humanos, apoio à mídia independente, aumento da transparência, empoderamento dos usuários, fortalecimento da pesquisa e do acesso a dados, respostas ampliadas, desestímulos mais fortes à produção de desinformação e promoção de maior confiança e segurança.

Em julho de 2024, após uma série de consultas com Estados-membros, o setor privado, lideranças jovens, mídia, academia e sociedade civil, a ONU lançou os Princípios Globais das Nações Unidas para a Integridade da Informação:

1. confiança e resiliência;
2. incentivos saudáveis;
3. capacitação pública;
4. meios de comunicação independentes, livres e plurais;
5. transparência e pesquisa.

O agenciamento do conceito de integridade da informação, consolidado em documentos técnicos e diretrizes de organismos multilaterais, teve consonância em órgãos do governo brasileiro. Nesse movimento de apropriação, os textos oficiais assinados pelo governo brasileiro revelam tanto as influências da agenda internacional.

No dia 20 de setembro de 2023, foi lançada a Declaração Global sobre Integridade da Informação Online, em Nova York, nos Estados Unidos, uma iniciativa liderada pelo Canadá e pelos Países Baixos, com a adesão de diversos países, incluindo o Brasil. O documento conceitua Integridade da Informação como “um ecossistema de informação que produz informações precisas, confiáveis e de fonte segura, o que significa que as pessoas podem confiar na precisão das informações que acessam enquanto são expostas a uma variedade de ideias”⁷. A declaração estabelece princípios fundamentais para promover um ambiente digital seguro e confiável, enfrentando a disseminação de desinformação e reforçando a transparência das plataformas digitais. Assim, o texto enfatiza a necessidade de garantir que os algoritmos e a publicidade digital sejam mais transparentes, permitindo que os usuários compreendam como as informações são priorizadas. Além disso, destaca a importância da educação midiática como ferramenta essencial para capacitar cidadãos na análise crítica do conteúdo que consomem.

Ainda em 2023, em dezembro, o Brasil e a Alemanha formalizaram cooperação bilateral no enfrentamento à desinformação através da Declaração Conjunta de Intenções sobre Integridade da Informação e Combate à Desinformação, assinada em Berlim. O documento reconhece “a importância fundamental da integridade da informação, dos valores democráticos e do uso responsável das tecnologias digitais em suas respectivas sociedades”, afirmando que ambos os lados “reconhecem a natureza global dos serviços digitais e a necessidade de criar um ambiente online seguro e responsável”⁸.

Durante a LXIII Cúpula de Presidentes do MERCOSUL realizada no Rio de Janeiro, ao final de 2023, os chefes de Estado da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, juntamente com as altas autoridades dos Estados Associados, aprovaram a Declaração Especial sobre

⁷

<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/09/brasil-subscribe-declaracao-global-sobre-integridade-da-informacao-online>. Acesso em 17 de setembro de 2025

⁸ <https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12821?s=capanema&tipoPesquisa=1>. Acesso em 20 de outubro de 2025.

Democracia e Integridade da Informação em Ambientes Digitais, consolidando o primeiro posicionamento regional conjunto sobre o tema. A declaração sublinha "a importância fundamental do acesso à informação e da liberdade de expressão, opinião, comunicação e manifestação de pensamento, em caráter de princípios e direitos humanos e liberdades fundamentais de sociedades democráticas, particularmente no ambiente digital". No documento, os presidentes destacaram os desafios gerados pela transformação tecnológica acelerada e pelos recentes avanços em inteligência artificial, identificando a desinformação, os discursos de ódio e a viralização de conteúdos como ameaças à coesão social, às instituições democráticas, aos direitos humanos, à legitimidade do conhecimento científico e à confiança no jornalismo, com impactos diretos no debate público sobre mudança climática e pandemias. Os países comprometeram-se a trabalhar conjuntamente, sob perspectiva de direitos humanos, para promover a integridade da informação, reduzir desigualdades digitais, fomentar educação midiática e cidadania digital, e incentivar políticas transparentes por parte das empresas de tecnologia, incluindo avaliação de alternativas regulatórias e códigos voluntários de boa conduta.

Em 2024, ao assumir a presidência rotativa do G20 em 2024, o Brasil consolidou seu protagonismo internacional no tema da integridade da informação. Essa centralidade manifestou-se concretamente na realização de evento paralelo dedicado ao tema "Integridade da informação e confiança no ambiente digital", nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2024, que reuniu líderes, especialistas e representantes de diversos países para discutir desafios e estratégias para enfrentar a desinformação, fortalecer a transparência e garantir um ecossistema digital mais confiável. A escolha do tema reflete a crescente preocupação global com o impacto da desinformação na democracia, na economia e na saúde pública, consolidando o entendimento de que a integridade informacional não é questão setorial, mas transversal a múltiplas dimensões do desenvolvimento sustentável. Este foi um ponto de virada para o protagonismo brasileiro nesse contexto, reforçando a importância da cooperação internacional para a construção de diretrizes que promovam um ambiente digital mais íntegro, baseado na circulação de informações verificadas, na responsabilidade das plataformas tecnológicas e no respeito aos direitos humanos e à liberdade de expressão.

Ainda no G20, durante a Cúpula de Líderes, o Brasil, em parceria com as Nações Unidas e a UNESCO, lançou a Iniciativa Global para a Integridade da Informação sobre a

Mudança do Clima⁹, consolidando posicionamento inédito sobre o tema no âmbito multilateral. Como afirmou o presidente Lula: "A ação climática também é profundamente afetada pelo negacionismo e pela desinformação. Os países não podem resolver esse problema sozinhos. Essa iniciativa reunirá esforços globais para garantir o acesso à informação confiável e promover ações concretas rumo à COP30"¹⁰. A iniciativa reúne, além do Brasil, Chile, Dinamarca, França, Marrocos, Reino Unido e Suécia, junto com organizações internacionais, estruturando-se em quatro pilares: fortalecimento da governança e regulação; promoção da alfabetização midiática e científica; valorização da ciência e do jornalismo; e transparência e responsabilidade das plataformas digitais.

Como resultado desta discussão, pela primeira vez, o tema da integridade da informação foi incluído na Agenda de Ação da COP¹¹, por iniciativa da Presidência brasileira da COP30, reconhecendo a importância de combater a desinformação sobre a mudança do clima para fortalecer o apoio à ação urgente em um momento em que cientistas alertam que o mundo está ficando sem tempo.

Por fim, em 2025, os líderes do BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) emitiram declaração conjunta inédita sobre Governança Global da Inteligência Artificial, posicionando o bloco de países emergentes como ator relevante no debate sobre regulação e uso responsável de tecnologias de IA. A declaração estabelece que "a governança global da IA deve mitigar riscos potenciais e atender às necessidades de todos os países, especialmente os do Sul Global"¹². No que tange especificamente à integridade da informação, o documento ressalta a necessidade de "promover a integridade da informação, maior centralidade nas estratégias de educação midiática e esforços de comunicação local". Ao situar a ONU como

9

https://g7g20-documents.org/fileadmin/G7G20_documents/2024/G20/Brazil/Sherpa-Track/Digital%20Economy%20Ministers/1%20Ministers%20Language/G20_DEWG_Maceio_Ministerial_Declaration_13092024.pdf.

Acesso em 20 de outubro de 2025.

10

<https://cop30.br/en/news-about-cop30/global-initiative-for-information-integrity-on-climate-change-launches-call-to-action-mutirao#:~:text=With%20the%20support%20of%20the,foster%20concrete%20action%20towards%20COP30.%E2%80%9D>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

11

<https://cop30.br/pt-br/noticias-da-cop30/iniciativa-global-para-a-integridade-da-informacao-sobre-a-mudanca-do-clima-lanca-chamado-a-acao>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

12

https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/declaracao-dos-lideres-do-brics-sobre-governanca-global-da-inteligencia-artificial. Acesso em 20 de outubro de 2025.

central para a governança global de IA e defender soberania digital, direito ao desenvolvimento e acesso equitativo à tecnologia, os países do BRICS contestam a concentração de poder tecnológico no Norte Global e reivindicam participação significativa dos países em desenvolvimento nos processos decisórios internacionais sobre IA.

Apesar de o termo estar se alastrando rapidamente entre organismos internacionais, a construção conceitual dessa ideia na academia ainda está em disputa. Em pesquisa realizada por Santos e Sampaio (2024) sobre a bibliografia acadêmica sobre integridade da informação, os pesquisadores utilizaram a base Scopus, a mais abrangente em ciências humanas, através de busca multilíngue (inglês, espanhol, francês e português) por termos referentes à integridade da informação, resultando inicialmente em 26.496 referências. A verificação evidenciou que os estudos são predominantemente técnicos, concentrados em ciências da computação, sem destaque para termos associados à desinformação.

Considerando que o debate sobre desinformação ganhou proeminência a partir de 2016 com a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos e o Brexit, os autores delimitaram o corpus temporal para publicações entre 2017 e 2024 (n=10.237). Contudo, mesmo com esse recorte, a presença dessas palavras-chave permaneceu baixa: ao cruzarem termos de integridade da informação com vocabulário específico sobre desinformação, o corpus reduziu drasticamente para apenas 174 referências, evidenciando que "as conexões entre integridade da informação e desinformação são uma aproximação bastante recente na literatura e ainda em uma quantidade pouco significativa em relação a outros estudos exclusivamente sobre integridade da informação e outros termos" (Ibid, p. 7).

No que diz respeito à "desordem informacional", Albuquerque (2024) destaca que tal retórica cumpre uma função estratégica ao construir uma narrativa de crise global que demandaria o engajamento coordenado de atores responsáveis em escala mundial. "Contudo, essa retórica esconde uma outra agenda, que diz respeito à ambição de estabelecer um monopólio cognitivo do debate público global, por meio do poder de distinguir informação de desinformação" (p.72). O autor afirma que, nesta perspectiva, o paradigma da "desordem informacional" não seria apenas uma resposta técnica a um problema objetivo, mas estaria a serviço da construção de um monopólio sobre a verdade.

No contexto da Integridade da Informação a lógica pode permanecer a mesma: há uma autoridade responsável por ditar a verdade. Embora apresentada como agenda técnica e universal, a Integridade da Informação emerge a partir de centros hegemônicos do Norte Global. Seus marcos conceituais, metodologias de verificação, padrões de governança e até mesmo suas prioridades temáticas refletem preocupações, valores e interesses geopolíticos específicos desses contextos. Entretanto, ao expandir o conceito de Integridade da Informação não só sob uma perspectiva do conteúdo, mas também dos incentivos para um ambiente informacional saudável, percebe-se a amplitude da agenda democrática, mesmo que dentro de um agenciamento de interesses multissetoriais. Ademais, a cooptação dessa agenda pelos países do Sul implica sua ressignificação a partir de experiências, necessidades e epistemologias locais.

4 - Cenário herdado: (des)políticas de integridade da informação no governo anterior (2019-2022)

A transição governamental de janeiro de 2023 representou não apenas uma alternância de poder entre projetos políticos antagônicos, mas também a herança de um cenário institucional marcado por rupturas profundas na relação entre Estado, informação e sociedade.

O período entre 2019 e 2022, foi caracterizado por uma inversão das funções esperadas do Estado democrático. Enquanto as democracias contemporâneas enfrentam globalmente o desafio de desenvolver políticas públicas para mitigar os efeitos da desinformação, o governo brasileiro se posicionou como produtor ativo e sistemático de conteúdos desinformativos, utilizando a própria estrutura do Estado para disseminar narrativas anticientíficas, antidemocráticas e conspiratórias (Cesarino, 2022; Recuero & Soares, 2021).

Esta configuração teve consequências devastadoras. No campo da saúde pública, a gestão negacionista da pandemia de COVID-19 resultou em mais de 700 mil mortes, muitas delas evitáveis caso políticas baseadas em evidências científicas tivessem sido implementadas (Ventura et al., 2021). As pesquisas de Recuero e Soares (2021) sobre a desinformação relacionada à pandemia demonstram empiricamente o papel do governo neste processo. Os

autores identificaram que "a pandemia foi enquadrada como debate político e a desinformação foi utilizada para fortalecer uma narrativa pró-Bolsonaro em momento de crise do governo" (Recuero & Soares, 2021, p. 74). No âmbito institucional, ataques sistemáticos ao sistema eleitoral, ao Supremo Tribunal Federal e à imprensa minaram a confiança nas instituições democráticas, culminando nos atos insurrecionais de 8 de janeiro de 2023 (Avritzer, 2023).

4.1 - Metodologia

A categorização do corpus documental seguiu os princípios da análise de conteúdo categorial (Cardoso et al., 2021), estruturada em duas dimensões analíticas complementares. A primeira dimensão, denominada Categoria de Conceito, identifica o sentido em que as palavras-chave ("integridade da informação", "desinformação", "fake news", "combate à desinformação") são empregadas nos documentos, distinguindo entre uso no contexto de Segurança da Informação (proteção técnica de dados e sistemas) e Ecossistema Informacional (fenômenos sociais e comunicacionais). A segunda dimensão, denominada Temática, classifica o assunto central do documento em nove categorias: Benefícios Sociais, Cultura, Direitos Humanos e Cidadania, Economia, Empresarial, Fiscalização e Controle, Política e Legislação, Saúde e Segurança. Para garantir consistência e replicabilidade, foi desenvolvido um livro de códigos contendo definições conceituais, regras de inclusão e exclusão, exemplos e orientações, conforme recomendado por Cardoso et al. (2021).

Para estruturar todo o fluxo computacional de tratamento dos dados, foram empregados o R na versão 4.5.1 junto com o RStudio na versão 2025.09.0. O ambiente foi utilizado para automatizar o download de arquivos compactados, extrair os textos contidos nesses pacotes e converter os documentos do formato XML para o padrão TXT, assegurando padronização e rastreabilidade. Em seguida realizou-se a higienização textual com remoção de marcadores HTML, caracteres especiais, espaços em branco excedentes e *stopwords*¹³, além da verificação sistemática de ocorrência de palavras-chave em cada documento. Com base nesse corpus tratado, calcularam-se métricas descritivas que sustentam as análises subsequentes, como a evolução do volume de publicações ao longo do tempo, a distribuição

¹³ Stopwords são palavras comuns e de alta frequência em um idioma que geralmente não carregam um significado semântico relevante, como artigos, preposições, conjunções e pronomes.

por categorias e a frequência por palavra-chave, compondo a base empírica para as comparações temporais e para o mapeamento de padrões.

O Iramuteq na versão 0.7 foi utilizado como suporte à etapa qualitativa, potencializando a exploração do corpus e a identificação de estruturas semânticas relevantes. A ferramenta serviu para gerar nuvens de palavras, construir grafos de similitude e aplicar a Classificação Hierárquica Descendente, procedimentos que auxiliaram a evidenciar campos lexicais, relações entre termos e agrupamentos temáticos consistentes com a cartografia proposta. Esses resultados retroalimentaram o processo de preparação do texto com o refinamento das *stopwords* não previstas inicialmente, aumentando a precisão da segmentação e da codificação.

4.2 - Análise exploratória

A análise documental realizada nesta pesquisa, foi baseada em dados provenientes do Diário Oficial da União (DOU), extraídos da Base de Dados de Publicações do DOU¹⁴. Esta página, disponível no site oficial do DOU, reúne todas as publicações a partir de 2002, armazenadas em arquivos compactados no formato ZIP e organizadas em três grupos distintos.

- Seção 01: Atos normativos de interesse geral, compreendendo leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e demais instrumentos correlatos.
- Seção 02: Atos de pessoal relacionados aos servidores públicos.
- Seção 03: Extratos de instrumentos contratuais, incluindo acordos, ajustes, autorizações de compra, contratos, convênios, ordens de execução de serviço, termos aditivos e instrumentos afins; editais de citação, intimação, notificação, concursos públicos, comunicados, avisos de licitação e outros atos administrativos decorrentes de exigências legais.

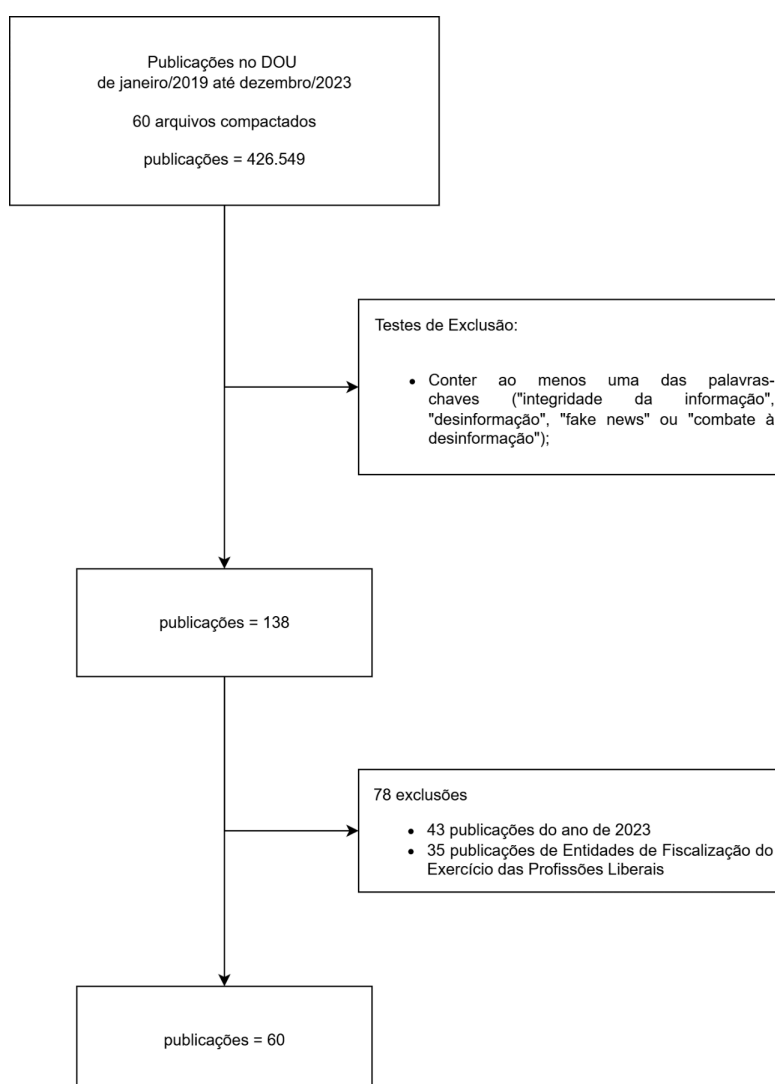
Todos os arquivos compactados referentes à “Seção 01”, compreendendo o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, foram coletados, totalizando 426.549 documentos. Na fase inicial do refinamento, foi aplicado um filtro baseado nas palavras-chave relevantes para

¹⁴ Acessível em: <https://www.in.gov.br/acesso-a-informacao/dados-abertos/base-de-dados>

este estudo (“integridade da informação”, “desinformação”, “fake news” e “combate à desinformação”), resultando na seleção de 138 arquivos. Posteriormente, após análise criteriosa do conteúdo, foram excluídos os documentos provenientes de instituições classificadas como Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais, tais como Conselhos Profissionais, bem como os arquivos relacionados à atual gestão federal. A Figura 2, apresentada a seguir, ilustra o diagrama de fluxo dos dados até a consolidação final do conjunto analisado, totalizando 60 publicações.

FIGURA 2

Diagrama de Fluxo dos Dados em análise.



(Figura 2. Fonte: Autoria própria)

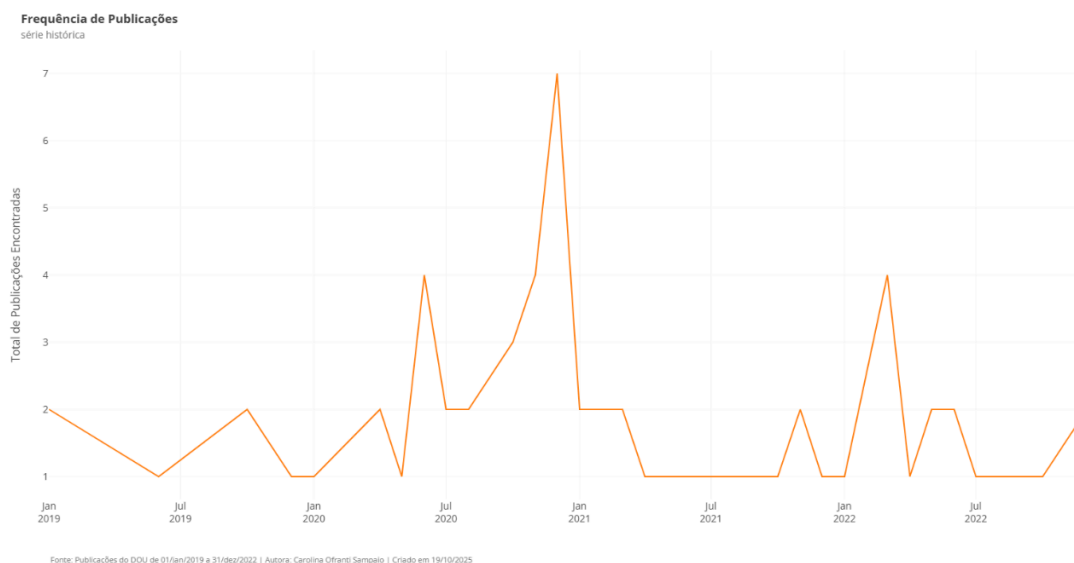
De modo geral, os dados revelam que os termos "integridade da informação", "fake news" e "desinformação" circularam predominantemente em contextos de regulação interna e gestão técnica de dados, distanciando-se substantivamente do enfrentamento à desinformação enquanto fenômeno sociopolítico.

A Figura 3 e a Figura 4 ilustram o fluxo de publicações do setor público no contexto das palavras-chave delimitadas. Conforme apresentado na figura 3, observa-se um aumento significativo nas publicações ao longo do ano de 2020, especialmente durante o período da pandemia de COVID-19, com destaque para dezembro de 2020, quando se registrou o maior volume de documentos publicados sobre o tema, sete registros contendo uma ou mais palavras-chave deste estudo. O pico de publicações em pleno auge da pandemia de COVID-19, quando a desinformação em saúde pública atingia níveis críticos, nos leva a crer um aumento no debate sobre integridade da informação neste contexto. Contudo, os documentos analisados revelam que as menções aos termos-chave concentravam-se em questões de segurança da informação, proteção de dados e benefícios sociais, sem articulação com estratégias de combate à desinformação científica que se espalhavam nos ambientes digitais e comprometia a adesão da população às medidas sanitárias. Esta desconexão entre a urgência do problema e a resposta institucional documenta a omissão deliberada do Estado em seu papel de guardião da integridade informacional.

A figura 4, que exhibe a série histórica acumulada por palavra-chave, reforça esta tendência para o mesmo período. No gráfico, nota-se um crescimento substancial na linha correspondente à série “Integridade da Informação”, que aumentou de 8 publicações em outubro para 17 publicações em dezembro de 2020, totalizando um acréscimo de 9 publicações em apenas dois meses. Ademais, observa-se uma alteração no comportamento da série referente ao tema “Fake News” no mesmo período, quando comparada às demais séries analisadas.

FIGURA 3

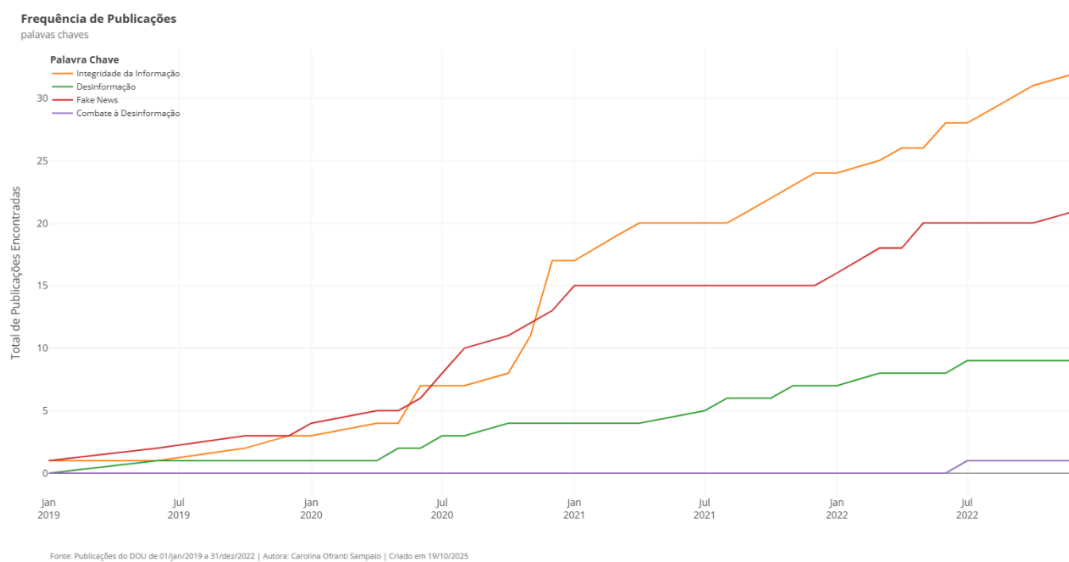
Série histórica de publicações no DOU contendo uma ou mais palavras-chaves de referência desta pesquisa.



(Figura 3. Fonte: Autoria própria.)

FIGURA 4

Séries históricas acumuladas das publicações no DOU, detalhadas por palavras-chaves.



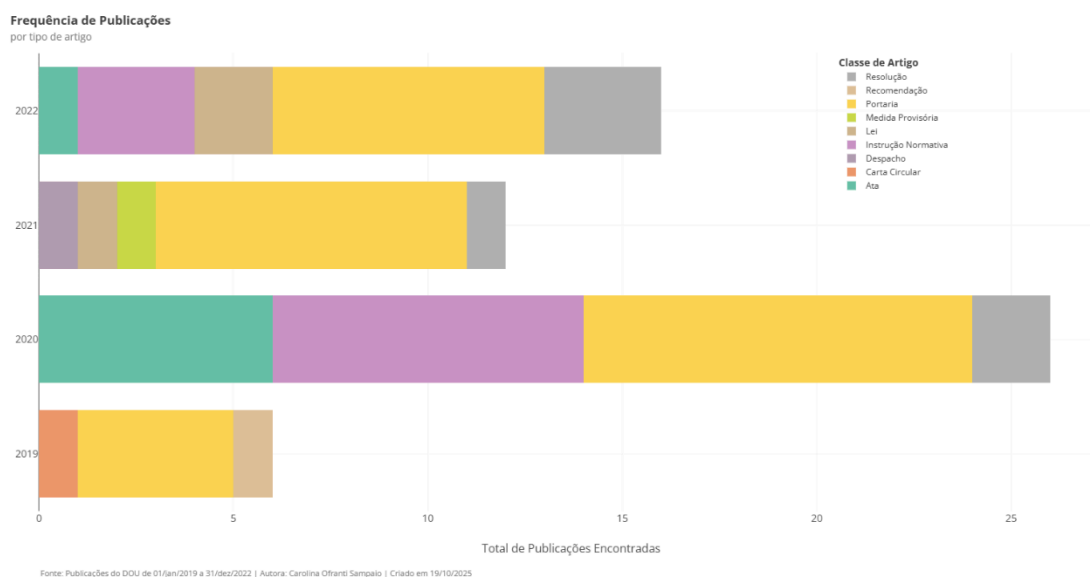
(Figura 4. Fonte: Autoria própria.)

Outra etapa do processo exploratório consiste em identificar os instrumentos publicados. A figura 5 apresenta os tipos de instrumentos utilizados e a quantidade de publicações por ano. Foram mapeados nove instrumentos distintos, abrangendo desde atas de

reunião até Leis publicadas. Os principais instrumentos empregados pelo Poder Público na última gestão federal, conforme ilustrado pela figura, foram: Portarias (em amarelo), Instruções Normativas (em roxo) e Atas (em verde).

FIGURA 5

Quantitativo de Instrumentos publicados no DOU, por ano.



(Figura 5. Fonte: Autoria própria.)

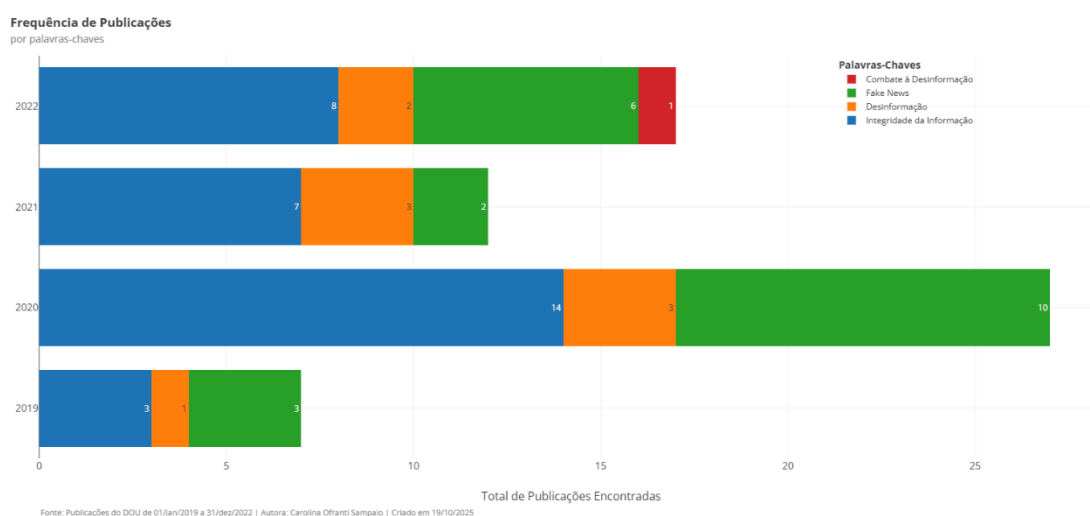
A compreensão dos instrumentos apresentados e a análise de sua aplicação, conforme ilustrado na figura 5, contribuem para o entendimento dos procedimentos adotados pela antiga gestão federal sob a ótica legal e no contexto da Integridade da Informação. Desse modo, podemos afirmar que o predomínio de instrumentos infralegais (Portarias e Instruções Normativas) e a ausência de marcos normativos estruturantes nos mostram uma governança informacional restrita ao âmbito administrativo-procedimental, sem tradução em políticas públicas de largo alcance.

A escolha das palavras-chave se deu pela discussão teórica aqui expressa. Essa pesquisa busca compreender a institucionalização de políticas de Integridade da Informação, partindo do contexto de poluição do ecossistema informacional antes apresentado. Assim, a pesquisa se restringiu as palavras chave “Desinformação”, “Combate à Desinformação”, “Integridade da Informação” e, dado o fluxo de pesquisas e popularização do termo “Fake

News”, aqui antes apresentado e exemplificado através do *Google Trends*, também foi incluído tal termo no escopo da pesquisa. Assim, na Figura 6, analisamos a frequência das publicações da administração federal anterior por palavra-chave e percebemos a priorização ampla dos termos “Integridade da Informação” e “Fake News”. Em contrapartida, o termo “Combate à Desinformação” foi mencionado em apenas uma publicação.

FIGURA 6

Publicações no DOU conforme o mapeamento das palavras-chaves deste estudo.



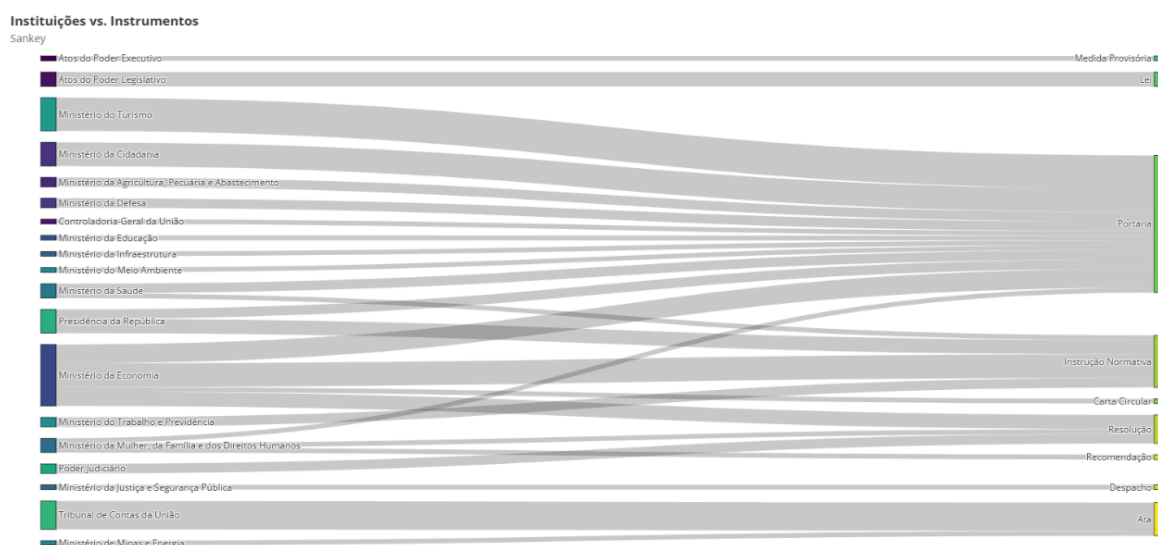
(Figura 6. Fonte: Autoria própria.)

4.3 - Atores, discursos e práticas do cenário herdado

Uma etapa importante da análise dos documentos consiste na identificação das instituições presentes nos textos. Essa atividade contempla tanto a instituição responsável pela autoria quanto as entidades referenciadas no conteúdo. A compreensão das ações e estratégias adotadas pela antiga administração federal está diretamente ligada à análise dos documentos publicados, o que requer também uma avaliação dos agentes envolvidos e dos instrumentos empregados.

FIGURA 7

Gráfico de Sankey apresentando a relação entre Instituições autoras (à esquerda) e instrumentos utilizados (à direita).



(Figura 7. Fonte: Autoria própria.)

A figura 7 demonstra a participação de diversos atores na elaboração dos documentos, destacando-se principalmente instituições pertencentes ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário, dois dos três pilares constitucionais da democracia brasileira. Contudo, nesta pesquisa iremos distinguir os Órgãos de Controle do Poder Judiciário para diminuir ruídos, vieses e termos uma cartografia mais fidedigna dos atores. Essa escolha se dá por terem diferentes funções e poderes de criação e edição de produtos. A separação, portanto, aumenta a validade interna da análise ao evitar a agregação de documentos de naturezas e efeitos distintos.

Entre os principais emissores, considerando o volume de publicações, figuram os Ministérios da Economia, do Turismo e da Cidadania, seguidos pela Presidência da República e pelo Tribunal de Contas da União. Além disso, reforçando o que já foi detalhado na Figura 6, observa-se que os instrumentos mais utilizados são Portarias, Instruções Normativas e Atas.

Para aprofundar a leitura do corpus, foi realizada uma análise de Similitude no Iramuteq com foco nas instituições citadas. A técnica identifica termos que aparecem juntos e desenha um grafo de coocorrências que revela centros, conexões e periferias do discurso. Neste caso, a técnica foi utilizada focando apenas nos atores por meio do método de exclusão



de outras palavras que não os atores identificados no texto. Assim, conseguimos ter uma visão clara da interlocução dos atores nos documentos publicados.

O resultado (Figura 8) mostra instituições com alta frequência atuando como polos e outras com papel de ponte entre grupos que tratam de temas distintos. Esse desenho sugere articulações recorrentes entre órgãos de coordenação normativa e áreas responsáveis pela execução das políticas. A comparação com o Sankey (Figura 7) aponta que as instituições mais centrais na similitude também atravessam diferentes tipos de publicação, o que indica função de referência e difusão de padrões.

Assim, a cartografia institucional identificada na análise de similitude nos mostra que embora diversos órgãos do Poder Executivo e de controle apareçam como atores relevantes, suas interlocuções concentram-se em temas técnico-administrativos, sem evidências de coordenação intersetorial voltada ao enfrentamento sistêmico da desinformação. Os Ministérios da Economia, do Turismo e da Cidadania emergiram como principais emissores de documentos, mas em contextos predominantemente ligados à gestão de benefícios, conformidade normativa e segurança de sistemas, não à integridade do debate público ou à proteção do ambiente informacional.

Um ponto importante é que a interpretação deve considerar que a coocorrência expressa proximidade textual e não causalidade, mas ainda assim ajuda a vislumbrar um desenho da estrutura debatida nos documentos, e ajuda a relação dos temas e dos atores.

FIGURA 8

Grafo de Similitude, elaborado utilizando o Iramuteq, apresentando as principais instituições citadas nos documentos, suas relações e como se organizam conforme temática.



(Figura 8. Fonte: Autoria própria.)

4.4 Análise categorial: Segurança da Informação vs. Ecossistema Informacional

Para aprofundar a leitura do corpus, foi desenvolvida uma Análise de Conteúdo Categorical (Cardoso et al., 2021) estruturada em duas dimensões. A primeira, Categoria de

Conceito, distingue usos no contexto de Segurança da Informação (proteção técnica de dados, sistemas e infraestruturas) e Ecossistema Informacional (fenômenos sociais e comunicacionais). A segunda, Categoria Temática, classifica o assunto central do documento em nove categorias: Benefícios Sociais, Cultura, Direitos Humanos e Cidadania, Economia, Empresarial, Fiscalização e Controle, Política e Legislação, Saúde e Segurança.

O levantamento identificou 63 usos das palavras-chave em 60 documentos, distribuídos de forma praticamente equilibrada: 32 documentos (50,8%) relacionados à Segurança da Informação e 31 documentos (49,2%) ao Ecossistema Informacional (Figura 9). Significativamente, todas as 32 ocorrências do termo "integridade da informação" foram empregadas exclusivamente no contexto técnico de Segurança da Informação, evidenciando uma lacuna conceitual do governo brasileiro para abordar a integridade informacional como fenômeno social, político e democrático. Essa ausência terminológica sugere um vazio institucional no enfrentamento à desinformação como ameaça ao ecossistema informacional democrático.

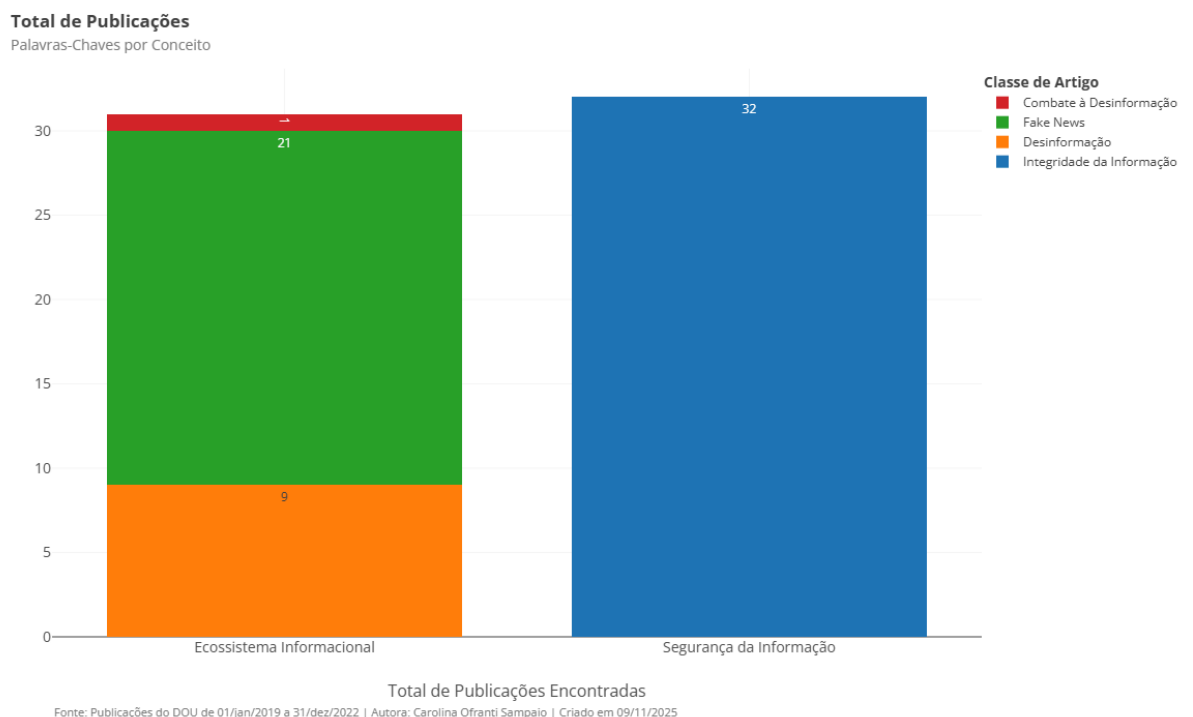
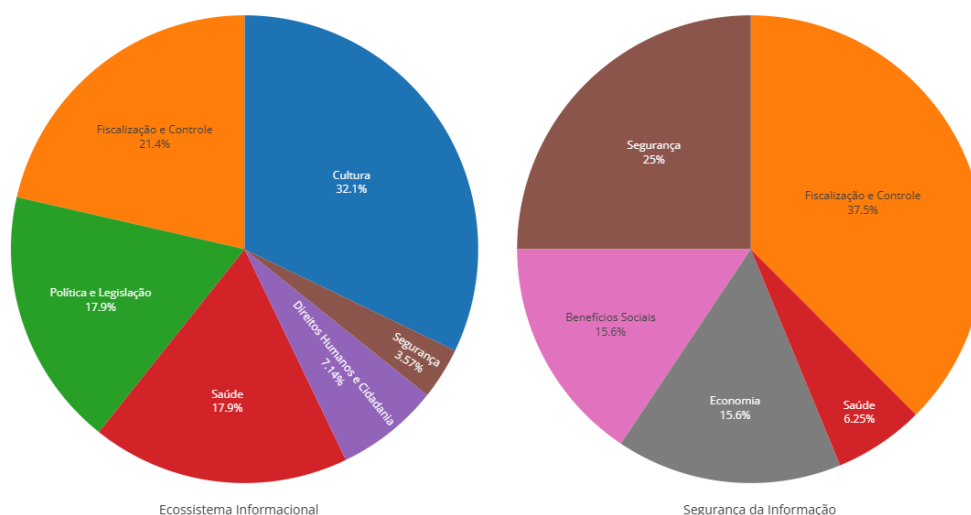


Figura 9 — Categorização Conceitual dos documentos analisados. Fonte: Autoria própria.

A distribuição temática revelou diferenças estruturais marcantes entre os dois conceitos (Figura 10). No âmbito do Ecosistema Informacional (31 documentos), três temáticas concentraram a maioria das publicações: Cultura (32,1%), Fiscalização e Controle (21,4%) e Saúde e Política e Legislação (empatando em 17,9%). Isso indica que o enfrentamento à desinformação como fenômeno social se deu prioritariamente via fomento cultural e responsabilização de empresas, sem uma agenda coordenada. No contexto da Segurança da Informação (32 documentos), observou-se forte concentração em Fiscalização e Controle (37,5%) e Segurança (25%), evidenciando a predominância de uma racionalidade técnica voltada à proteção de infraestruturas e dados governamentais.

Comparativo das Temáticas
Organização por Conceitos



Fonte: Publicações do DOU de 01/jan/2019 a 31/dez/2022 | Autora: Carolina Ofranti Sampaio | Criado em 09/11/2025

Figura 10 — Categorização Temática por Categoria de Conceito. Fonte: Autoria própria.

5. Considerações finais

A investigação teve como objetivo central analisar as ações do Estado de 2019 a 2022 relacionadas aos termos "desinformação", "fake news" e "integridade da informação". Em vez de se basear em percepções, este estudo examinou registros oficiais com foco em compreender como o poder público institucionalizou tais conceitos e endereçou a problemática no período analisado.

No aspecto temporal, a análise identifica 2020 como ponto de aumento significativo do conteúdo, com concentração de publicações em dezembro, período de auge da pandemia de COVID-19. Contudo, os documentos revelam que as menções aos termos-chave concentravam-se em questões de segurança da informação, proteção de dados e benefícios sociais, sem articulação com estratégias de combate à desinformação científica. O predomínio de Portarias e Instruções Normativas, somado ao volume expressivo de Atas, remete a um esforço de organização interna e padronização, com menor ênfase na produção de marcos de alto impacto.

De maneira geral, as evidências analisadas apontam que a utilização dos termos "integridade da informação", "fake news" e "desinformação" esteve mais associada a práticas de regulação interna e registro procedimental do que à implementação de um programa de enfrentamento à desinformação como fenômeno sociopolítico. A comunidade internacional, por meio de organismos como ONU e UNESCO, mobilizava-se desde 2018 para desenvolver políticas públicas de integridade da informação, reconhecendo a desinformação como ameaça sistêmica às democracias (UNESCO, 2018). No Brasil, porém, o Estado não apenas se absteve de implementar tais políticas, como se posicionou ativamente contra elas, em movimento que Santos Junior et al. (2021) denominaram "necropolítica informacional".

Desse modo, o diagnóstico deste cenário herdado não pode se limitar, portanto, à constatação de uma ausência de políticas estruturadas de integridade da informação. O que se evidencia é a presença de uma antipolítica deliberada (Cesarino, 2022), caracterizada por um conjunto articulado de ações estatais que, ao invés de proteger o sistema político, atuou sistematicamente para corrompê-lo.

Referências

- ABC. ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. **Desafios e estratégias na luta contra a desinformação científica**. 1. ed. Rio de Janeiro: ABC, 2024.
- ALBUQUERQUE, Afonso de. Redes do imperialismo na agenda do combate à desinformação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 65-79, jan./jun. 2024.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Dinâmicas da desinformação. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, 3.^a série, n. esp., p. 31–52, 2024.
- AVRITZER, Leonardo. Esfera pública sem mediação? Habermas, anti-iluminismo e democracia. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 118, jan./abr. 2023. DOI: 10.1590/0102-013040/118.
- BROTAS, C. L. C.; BARREIRA, M. I. de J. S.; BROTAS, A. M. P. Integridade da informação nos documentos editados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e Club de Madrid (WLA/CdM) e sua repercussão nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Brasil. **Páginas a&b: arquivos e bibliotecas**, 3.^a série, n. esp., p. 96–115, 2025.
- BUCCI, Eugênio. **Existe democracia sem verdade factual?** Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.
- BUCHER, Taina; HELMOND, Anne. The affordances of social media platforms. In: BURGESS, Jean; POELL, Thomas; MARWICK, Alice (eds.). **The SAGE Handbook of Social Media**. London; New York: SAGE Publications, 2017.
- CESARINO, Leticia. **O mundo do avesso: verdade e política na era digital**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.
- CHINAZZO, Luana; MALINI, Fabio; MOURA, Gabriel Herkenhoff Coelho. A desinformação como prática política em contexto de crises climáticas. **Contracampo**, Niterói, v. 44, n. 2, 2025.
- COELHO, F.; RASMA, T.; MORALES, __. Engenharia social: uma ameaça à sociedade da informação. **Exatas & Engenharias**, v. 3, n. 5, 2013. DOI: 10.25242/885X305201387.
- HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Trad. Denilson L. Werle. São Paulo: Unesp, 2014 [1961].
- INTERVOZES – COLETIVO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **Desinformação: ameaça ao direito à comunicação muito além das fake news**. São Paulo: Intervozes, 2019.
- LEVY, Neil. **Bad beliefs: why they happen to good people**. Oxford: Oxford University Press, 2022. DOI: 10.1093/oso/9780192895325.001.0001.
- MORAES, Dênis (org.). **Sociedade midiaticizada**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.
- MOREIRA MENDES, C.; MATTOS, M. Â.; OLIVEIRA DOS SANTOS, A. Metapesquisa dos conceitos de desinformação e termos congêneres em artigos publicados no Portal de Periódicos Capes entre 2020–2022 no contexto pandêmico. **Revista Eco-Pós**, v. 26, n. 1, p. 237–267, 2023.
- NAÇÕES UNIDAS. **Integridade da informação: construindo o caminho para a verdade, a resiliência e a confiança**. Rio de Janeiro: ONU Brasil, 2022.
- _____. **Integridade da informação nas plataformas digitais**: informe do Secretário-Geral. Rio de Janeiro: ONU Brasil, 2023.
- _____. **Princípios globais para a integridade da informação**. Rio de Janeiro: ONU Brasil, 2024.
- OPAS – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a COVID-19. 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52054>.
- PAULINO, Fernando Oliveira; VALENTE, Jonas C. L.; GUAZINA, Liziane Soares; URUPÁ, Marcos; CARVALHO, Mariana Martins de. Políticas de Comunicação no Brasil: uma visão geral dos dois primeiros anos

do governo Jair Bolsonaro. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 24, n. 2, p. 115-134, maio/ago. 2022.

PEROSA, Lily. **O que é pós-verdade**. *Época*, São Paulo, 18 out. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/o-que-e-pos-verdade-21959643>.

RECUERO, Raquel; SOARES, Fabrício. O discurso desinformativo sobre a cura do COVID-19 no Twitter: estudo de caso. **E-Compós**, 24, 2021. DOI: 10.30962/ec.2127.

RÊGO, Ana Regina; BARBOSA, Marialva. **A construção intencional da ignorância: o mercado das informações falsas**. 1. ed. São Paulo: Editora Intercom, 2020.

REIS, Julio; MELO, Philipe; SILVA, Márcio; BENEVENUTO, Fabrício. Desinformação em plataformas digitais: conceitos, abordagens tecnológicas e desafios. In: SÁ, Alirio Santos de; CORDEIRO, Weverton Luis da Costa (org.). **42ª Jornada de Atualização em Informática: JAI 2023**. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2023.

SAMPAIO, Rafael Cardoso; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial**: manual de aplicação. Brasília: ENAP, 2021.

SANTAELLA, Lucia. **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?** Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.

SANTOS, Nina. **Integridade da informação: uma agenda em disputa**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, 2024.

SANTOS JUNIOR, M. A.; SILVA, R. C.; PONTES, F. S. Necropolítica da desinformação no Brasil. **Fronteiras - Estudos Midiáticos**, v. 23, n. 1, p. 30–43, 2021.

SODRÉ, Muniz. **Reinventando a educação**: diversidade, descolonização e redes. Petrópolis: Vozes, 2012.

UNESCO. **Journalism, fake news and disinformation**: a handbook for journalism education and training. Paris: UNESCO, 2018.

VASQUES FERREIRA, Fernanda; VARÃO, Rafiza. Noticias falsas y VPH: relaciones entre comunicación e información para la prevención de enfermedades y la promoción de la salud para niños y niñas. **Razón y Palabra**, v. 25, n. 111, p. 173–183, 2021.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; PERRONE-MOISÉS, Claudia; MARTIN-CHENUT, Kathia. Pandemia e crimes contra a humanidade: o "caráter desumano" da gestão da catástrofe sanitária no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, n. 3, p. 2206–2257, 2021. DOI: 10.1590/2179-8966/2021/61769.

VINCIPROVA, Giulia Reis. **O conceito de desinformação nas pesquisas de comunicação**: análise das teses e dissertações. Porto Alegre: UFRGS, 2024.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policymaking**. Strasbourg: Council of Europe, 2017.